



Decreto Nº 1461 -- de 30 de Julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.200,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0003.2.0022 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00
2.04.01.12.122.0003.2.0017 - 3.3.90.39.00	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.200,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 32.200,00

Total da Unidade 4 R\$ 32.200,00

Total Geral R\$ 32.200,00

Art. 2- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0018 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	32.200,00
---	---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 32.200,00

Total da Unidade 4 R\$ 32.200,00

Total Geral R\$ 32.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Julho de 2016

IDILSO ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.550.996-68